



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 559, DE 06 DE ABRIL DE 2.011.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para "abertura de Crédito Adicional Suplementar" no valor de R\$ 97.415,22 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir "o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" no valor de R\$ 97.415,22 (noventa e sete mil, quatrocentos e quinze reais, vinte e dois centavos) para execução de serviços de melhoria e manutenção de iluminação pública com a "Cia Luz e Força Santa", que terá a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.06.02 - Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15.452.0009.1.028 - Manutenção da Iluminação Pública
Fonte 01 - Ficha 146
Valor.....R\$ 97.415,22

ARTIGO 2º. - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com excesso de arrecadação a se verificar no exercício (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.011, revogada às disposições em contrária.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 06 de abril de 2.011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal